



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 820

DE 23 DE OUTUBRO DE 1989.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO
DE MATERIAL AO COLÉGIO AGRÍCOLA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Colégio Agrícola, sediado na cidade de Rio Branco, 10 (dez) peças de madeira de 0,40m.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE OUTUBRO DE 1989.

Iolanda
IOLANDA FERREIRA LIMA

Prefeita Municipal em exercício

PROTOCOLO GERAL

O processo nº 4386 em recebido
está protocolado 052
secreta 14 10 9 89
[Assinatura]
Aux. Protocolista *[Assinatura]*